Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 897, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Oriundo do Poder Legislativo Municipal"

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***"Pr. Manoel Ribeiro da Costa"****, o rua paralela a Rua Francisca Maria de Jesus, transversal a Rua Maria Marlene Bernadino Santos, a última Rua do Bairro Antonio Mariz em nosso município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 01 de novembro de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité